

Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50364

PORTARIA Nº 0234/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0052/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Jorleo Ferreira Ardasse**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50365

EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020- NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0445.0170.0003/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELLI; **Objeto:** Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12 x 36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde e seus anexos; **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0445.0170.0003/2020, PARECER JURÍDICO 99/2024-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** Ação:2333 / 2446 / 2444; Natureza: 339039; Fonte: 500; **Vigência:** 31/03/2024 a 30/03/2025; **Valor Global:** R\$ 2.120.971,20 (dois milhões cento e vinte mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de Março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 50325

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - SESA

PROCESSO nº 0002.0605.1851.0001/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, "CAPUCHINHOS"; **Objeto:** "Atendimento oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios serem indicados pela SESA/AP"; **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014, **PARECER JURÍDICO Nº 124/2024-PLCC/PGE** **Prazo de VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024; **Valor Global do Termo de fomento** R\$11.994.231,00 (onze milhões e novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e um reais); **Signatários:** **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Frei José Carlos Pestana** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50343

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição e posse do diretor de comunicação da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do

Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando o art. 6º do Regimento Interno do CES, que permite as entidades promoverem a substituição de seus membros titulares e suplentes, a qualquer tempo; Considerando o pedido das entidades de celeridade para efetivação das substituições e devidas publicações; Considerando que a substituição promovida pelo Ministério da Saúde, resultou na vacância do cargo de Diretor de Comunicação da Mesa Diretora do CES; Considerando a paridade prevista na Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, bem como, Resolução nº 453/CNS; Considerando que o referido cargo era ocupado por conselheiros representante do segmento gestor/prestador; Considerando indicação do segmento gestor/prestador por eleição direta entre o segmento realizada na Reunião 79 extraordinária ocorrida no dia 16 de Março de 2024 no Pleno do Conselho Estadual de Saúde localizado na Rua Eliezer Levy numero setecentos e sessenta e oito;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação do Conselheiro Titular representante da Superintendência do Ministério da Saúde no Amapá, senhor Roberto Bauer Melo de Lima, para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no cargo de Diretor de Comunicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 158-CES, de 26 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 50211

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a eleição e posse dos membros conselheiros da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando o disposto no Código de Ética aprovado pela Resolução nº 061 do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho na 78ª Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética e Conduta prevista no Código de Ética do Conselho Estadual de Saúde, conforme eleição no Plenário:

I. Rosilete Maria Paes do Carmo - Coordenadora - Seg. Usuário.

II. Izione dos Santos Madureira Leal - Membro Titular - Seg. Usuário.

III. Aureliano Coelho Pires - Membro Titular - Seg. Gestor.

IV. Franco de Sá Aiezza - Membro Titular - Seg. Trabalhador.

V. Adamilton Moraes Flexa - Membro Suplente - Seg. Usuário

VI. Maria Abintes Uchôa - Membro Suplente - Seg. Usuário.

VII. Maria Ivanete Campos Mendes. - Membro Suplente - Seg. Gestor.

VIII. Rejane Melo Marques- Membro Suplente - Seg. Trabalhador

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 159-CES, de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 50348

RECOMENDAÇÃO Nº 026 /CES DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012, e

CONSIDERANDO que a saúde é condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, devendo ser assegurada por todos os entes da Federação na forma do art. 23, inciso II, da Constituição de 1988, e em regime de responsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que o direito fundamental à saúde é direito subjetivo público, exigível também em sua